



LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB, COM FUNDAMENTO NO ART. 37 INCISO X DA CFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica atualizado os vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de Aparecida, definidos nas Leis Municipais que criaram os cargos existentes.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Aparecida se obriga a cumprir o que dispõe o Inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, concedendo reajuste salarial através conforme Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de Dezembro de 2022 com aumento no percentual de 7,43% com data retroativa a 01 de Janeiro de 2023.

Paragrafo único – os valores nominais da remuneração que trata o caput do presente artigo encontram-se estabelecidos na tabela I da presente Lei.

Art. 3º. Todos benefícios autorizados por esta Resolução não se estendem a funcionários de outros órgãos a disposição da Câmara Municipal de Aparecida.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 13 de fevereiro de 2023.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito do Município de Aparecida/PB



TABELA I

Funcionários Comissionados

Quantidade	Cargo/Função	Símbolo	Vencimento R\$
01	Sec. Executivo	DAS I	R\$ 1.657,13
01	Tesoureiro	DAS II	R\$ 1.657,13
01	Diretor de Secretaria	DAS II	R\$ 1.302,00
01	Assessor Técnico	DAS II	R\$ 1.302,00
02	Assessor Parlamentar	DAS II	R\$ 1.302,00
01	Procurador Jurídico.	DAS IV	R\$ 3.760,05
01	Contador	DAS V	R\$ 3.760,05

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 13 de fevereiro de 2023.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB